

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/11/2019 | Edição: 217 | Seção: 3 | Página: 121

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Uberlândia/Reitoria/Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 170, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R nº 95, de 05/01/2017, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2017, tendo em vista o Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. de 20/07/2010 e a Portaria Interministerial nº 111 de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os Cargos Técnico-Administrativos em Educação, dos níveis "D" e "E", para quaisquer campi da Universidade Federal de Uberlândia, observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/1990; do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no D.O.U. de 13/01/2005; do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no D.O.U. de 29/03/2019; das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas por meio da Internet, no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, no período de 25/11/2019 até o dia 12/12/2019.

1.2. O valor da inscrição será de R\$ 73,00 (setenta e três reais) para os cargos de nível "D" e de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para os cargos de nível "E". O pagamento deverá ser efetuado no período de 25/11/2019 até o dia 13/12/2019, exclusivamente por meio do boleto gerado, para esse fim, ao final do processo de inscrição, sob pena de não ser confirmada a inscrição.

1.3. O candidato com necessidades especiais para a realização da prova será atendido em setores destinados para este fim, exclusivamente na cidade de Uberlândia, no Campus Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

1.4. O candidato deverá, no período de 25/11/2019 até o dia 12/12/2019, fazer upload do Relatório Médico atualizado (validade máxima de 6 meses anteriores à data de início das inscrições), datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especializado para realização das provas, devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br/servicos/documento/documentos_listar>, Anexo Requerimento Atendimento Especializado.2.

Do cargo e da lotação

2.1. O concurso será realizado para o provimento de cargos dos níveis "D" e "E", da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos da Educação, de acordo com o número de vagas correspondentes, conforme Tabela 1.

2.2. Os candidatos classificados nesse concurso, nomeados para ocupar os cargos descritos na Tabela 1, serão lotados e terão exercício na Universidade Federal de Uberlândia, em quaisquer das cidades: Uberlândia, Ituiutaba, Patos de Minas e Monte Carmelo e em quaisquer outros campi que possam surgir.

2.3. As vagas que posteriormente forem destinadas à UFU, além daquelas já discriminadas na Tabela 1, no prazo de validade deste concurso e referentes aos cargos mencionados neste edital, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades da Universidade, de Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas, e em quaisquer outros campi que possam surgir, de acordo com o interesse desta Instituição.

2.4. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, estabelecida no artigo 19, da Lei nº 8.112/90, alterado pelo artigo 22, da Lei nº 8.270/91, exceto para os cargos de Médico/Área, cuja carga horária é de 20 (vinte) horas semanais.

2.5. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por igual período.

2.6. Este edital, os conteúdos programáticos das disciplinas e as descrições dos cargos estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br> a partir do dia 08/11/2019.

3. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/HIDRÁULICA E TOPOGRAFIA: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na Área. Ou ainda, Curso Superior em: Engenharia Civil, conforme disposto no Ofício Circular nº 26/2019, de 07/02/2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais e/ou Sistemas de Informação ou ainda curso superior em: Graduação em Informática, Análise de Sistemas, Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Gestão da Informação ou Curso de Tecnólogo (Nível Superior) em Processamento de Dados ou em Informática. Conforme disposto no Ofício Circular nº 26/2019, de 07/02/2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

TÉCNICO EM AGRIMENSURA: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área de Agrimensura, Topografia ou Geodésia e Cartografia. Ou ainda, Curso Superior em: Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, conforme disposto no Ofício Circular nº 26/2019, de 07/02/2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL: Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico em Saúde Bucal ou Curso Técnico em Higiene Dental (caso diplomado anteriormente à publicação da Lei 11.889/2008).

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na Área + Registro no Conselho Competente.

AUDITOR: Curso Superior em Economia, Direito ou Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação.

ENGENHEIRO/CIVIL: Curso superior na área de Engenharia Civil + Registro no Conselho Competente.

MÉDICO/MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE: Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC + Registro no Conselho Regional de Medicina + Certificado de conclusão de residência médica em Medicina de Família e Comunidade, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina.

ODONTÓLOGO/ENDODONTIA: Diploma de Curso Superior em Odontologia (reconhecido pelo MEC) + Título de Especialista em Endodontia (reconhecido pela Conselho Federal de Odontologia) + Registro no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais. Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964 institui os Conselhos Federais e Regionais de Odontologia e dá outras providências. Decreto nº 68.704, de 04 de junho de 1971 regulamenta a Lei nº 4.324/64. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966 regulamenta o exercício da odontologia.

ODONTÓLOGO/PERIODONTIA: Diploma de Curso Superior em Odontologia (reconhecido pelo MEC) + Título de Especialista em Periodontia (reconhecido pela Conselho Federal de Odontologia) + Registro no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais. Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964 institui os Conselhos Federais e Regionais de Odontologia e dá outras providências. Decreto nº 68.704, de 04 de junho de 1971 regulamenta a Lei nº 4.324/64. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966 regulamenta o exercício da odontologia + Registro no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais. Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964 institui os Conselhos Federais e Regionais de Odontologia e dá outras providências. Decreto nº 68.704, de 04 de junho de 1971 regulamenta a Lei nº 4.324/64. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966 regulamenta o exercício da odontologia.

Tabela 1

CARGOS NÍVEL "D"	CIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGO HOR. SEM.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/HIDRÁULICA E TOPOGRAFIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40

TÉCNICO EM AGRIMENSURA	MONTE CARMELO	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
CARGOS NÍVEL "E"	CIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGO HOR. SEM.
AUDITOR	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40
ENGENHEIRO/CIVIL	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40
MÉDICO/MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	20
ODONTÓLOGO/ENDODONTIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40
ODONTÓLOGO/PERIODONTIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40

MARCIO MAGNO COSTA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.